



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA VEREADOR NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º. 02/2022

Dispõe sobre alterar os artigos referentes à APAPAB, delegando sua organização à lei.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, nos termos do art. 50, §3º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 256 e seu §1º, da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 256. Fica criada a APAPAB - Área de proteção ambiental e da pesca artesanal do Município de Armação dos Búzios com o objetivo de preservar o desenvolvimento pesqueiro sustentável neste Município, priorizando a prática da pesca artesanal como sendo aquela que não compromete os recursos pesqueiros da região.

§1º Todos os critérios, conceitos, definições de área, permissões, proibições e outras regulamentações referentes à APAPAB, serão tratados em Lei Ordinária.”

Art. 2º Ficam revogados o §2º, do art. 256, e os arts. 257, 258, 259 e 260 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 09 de novembro de 2022.

Vereadores autores:

Nilton César Alves de Almeida

Aurelio Barros Areas

Adiel da Silva Vieira